

Campo de Conhecimento: Agronomia e Biologia (Biotecnologia e Matérias Primas Agropecuárias.
Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais.
Nº de Vagas: 01 (uma).

| Classificação | Candidato | Média Final |
|---------------|---------------------------|-------------|
| 1º | Luciane Isabel Malinowski | 7,08 |

ELZA MARIA MEINERT

PORTARIA Nº 106, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2009

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Potencialização de Pessoas da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 23080.055331/2008-03 resolve:

Homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado do Departamento de Zootecnia e Desenvolvimento Rural - ZOT/CCA, instituído pelo Edital nº 084/DDPP/2008, de 10 de novembro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 12/12/2008.

Campo de Conhecimento: Genética, Estatística e Melhoramento Animal.

Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais.

Nº de Vagas: 01 (uma).

| Classificação | Candidato | Média Final |
|---------------|---------------------------------|-------------|
| 1º | Maria Alcina Martins | 8,69 |
| 2º | Carlos André da Veiga Lima Rosa | 8,16 |
| 3º | Luciana Dupont | 7,40 |

ELZA MARIA MEINERT

Ministério da Fazenda

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 116, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2009

Institui, no âmbito do Ministério da Fazenda, o Comitê Executivo de Gestão do Macroprocesso do Crédito Tributário - CMCT, e dá outras providências.

O MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Federal, e considerando:

A necessidade de integração dos órgãos do Ministério da Fazenda, tendo como um dos vetores o macroprocesso do crédito tributário;

A existência de relação de interdependência entre os órgãos do Ministério da Fazenda que atuam na cadeia do macroprocesso do crédito tributário;

A existência de um acervo de projetos estratégicos com potencial para impulsionar e consolidar a cultura de gestão por processos e promover a integração entre órgãos do Ministério da Fazenda;

A importância da instituição de mecanismos de coordenação e governança capazes de produzir sinergia entre os órgãos e projetos, lidar com hierarquia e processos, aperfeiçoar a gestão por competências de processos e redes de organizações e fortalecer a disciplina de melhoria contínua; resolve:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Ministério da Fazenda, o Comitê Executivo de Gestão do Macroprocesso do Crédito Tributário - CMCT, com a finalidade de estabelecer as diretrizes e coordenar a atuação dos órgãos envolvidos na concepção, execução e controle dos projetos integradores do macroprocesso do crédito tributário.

Art. 2º O CMCT será composto por um representante de cada um dos seguintes órgãos e entidades:

I - Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, que o presidirá;

II - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN;

III - Conselho Administrativo de Recursos Fiscais - CARF;

IV - Escola Superior de Administração Fazendária - ESAF;

e

V - Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO.

Parágrafo único. Os membros e respectivos suplentes do CMCT serão indicados pelos dirigentes máximos dos órgãos e entidades representados, e designados por ato do Secretário-Executivo do Ministério da Fazenda.

Art. 3º Compete ao Presidente do CMCT convocar e presidir as reuniões, bem como coordenar e supervisionar os trabalhos.

Art. 4º O CMCT contará com uma Secretaria-Executiva, provida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, para o fornecimento de apoio institucional e técnico-administrativo necessários ao desempenho de suas competências.

Parágrafo único. Compete à Secretaria-Executiva:

I - promover o apoio e os meios necessários à execução dos trabalhos;

II - prestar assistência direta ao Presidente;

III - preparar as reuniões;

IV - acompanhar a implementação das deliberações; e

V - exercer outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo CMCT.

Art. 5º Compete ao CMCT:

I - acompanhar o planejamento, a execução e o controle dos projetos integradores do Macroprocesso do Crédito Tributário;

II - atuar na solução de problemas entre os órgãos envolvidos;

III - promover a integração entre áreas operacionais relacionadas aos projetos integradores;

IV - instituir e monitorar grupos de trabalho;

V - apoiar os grupos de trabalho e os gerentes dos projetos na identificação de questões críticas a serem encaminhadas aos órgãos integrantes do Comitê;

VI - assegurar o apoio permanente aos gestores dos órgãos, aos gerentes dos projetos e aos grupos de trabalho constituídos;

VII - analisar a viabilidade das propostas de novos projetos integradores do macroprocesso do crédito tributário;

VIII - elaborar recomendações e subsídios para a tomada de decisão pela direção dos órgãos relacionados;

IX - divulgar periodicamente o andamento das iniciativas relacionadas ao macroprocesso do crédito tributário;

X - estabelecer prioridades entre os projetos integradores concorrentes na utilização de recursos; e

XI - monitorar o cumprimento das metas conjuntas para os projetos integradores.

Art. 6º O CMCT se reunirá quinzenalmente e, extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação de seu presidente, por solicitação de qualquer de seus membros.

Parágrafo único. O CMCT submeterá suas deliberações à apreciação de cada um dos dirigentes máximos dos órgãos integrantes do Comitê.

Art. 7º O regimento do CMCT será estabelecido por ato do Secretário-Executivo do Ministério da Fazenda.

Art. 8º A participação no CMCT não ensejará remuneração e será considerado serviço público relevante.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUIDO MANTEGA

PRIMEIRO CONSELHO DE CONTRIBUINTES 1ª CÂMARA

PAUTA DE JULGAMENTO DE RECURSOS

Pauta de julgamento dos recursos das sessões ordinárias da Primeira Turma Ordinária da Primeira Câmara da 1ª Seção do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (antiga 1ª Câmara do Primeiro Conselho de Contribuintes) a serem realizadas, no Setor Comercial Sul, Quadra 01, Bloco "J", Sala 802, Edifício Alvorada, Brasília/DF.

Serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independente de nova publicação, os recursos cuja decisão tenha sido adiada, em razão de pedido de vista de Conselheiro, não-comparecimento do Conselheiro-Relator, falta de tempo na sessão marcada, ser feriado ou ponto facultativo ou por outro motivo objeto de decisão do Colegiado.

DIA 11 DE MARÇO DE 2009, ÀS 14:00 HORAS

Relator(a): VALMIR SANDRI

01 - Recurso: 163354 - Processo: 19740.000115/2005-81 - Recorrente: BANCO BRJ S.A. Recorrida: 4ª TURMA/DRJ-RIO DE JANEIRO/RJ II - Matéria: PIS/PASEP - Ex(s): 2000 a 2004.

02 - Recurso: 167588 - Processo: 19740.000116/2005-26 - Recorrente: BANCO BRJ S.A. Recorrida: 4ª TURMA/DRJ-RIO DE JANEIRO/RJ II - Matéria: COFINS - Ex(s): 2000 a 2004.

Relator(a): JOÃO CARLOS DE LIMA JÚNIOR

03 - Recurso: 164556 - Processo: 19515.001227/2006-02 - Recorrente: EDFORT COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA. Recorrida: 7ª TURMA/DRJ-SÃO PAULO/SP I - Matéria: IRPJ E OUTROS - Ex(s): 2002 a 2003.

04 - Recurso: 165073 - Processo: 19515.000071/2006-34 - Recorrente: SPAL INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S.A. Recorrida: 4ª TURMA/DRJ-BRASÍLIA/DF - Matéria: IRPJ - Ex(s): 2001.

Relator(a): JOSÉ RICARDO DA SILVA

05 - Recurso: 156277 - Processo: 10675.003709/2005-09 - Recorrentes: 2ª TURMA/DRJ-JUIZ DE FORA/MG e UBERLÂNDIA DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO DO TRIÂNGULO LTDA. - Matéria: IRPJ E OUTROS - Ex(s): 2001.

06 - Recurso: 158313 - Processo: 19515.000905/2003-69 - Recorrente: JURUBATECH TECNOLOGIA AUTOMOTIVA LTDA. Recorrida: 5ª TURMA/DRJ-SÃO PAULO/SP I - Matéria: IRPJ - Ex(s): 1998.

07 - Recurso: 164208 - Processo: 16707.100546/2005-65 - Recorrente: DISPAR DISTRIBUIDORA PARNAMIRIN DE BEBIDAS LTDA. Recorrida: 5ª TURMA/DRJ-RECIFE/PE - Matéria: IRPJ - Ex(s): 2001.

Relator(a): ALOYSIO JOSÉ PERCÍNIO DA SILVA

08 - Recurso: 155017 - Processo: 14041.000286/2006-55 - Recorrente: VIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. Recorrida: 2ª TURMA/DRJ-BRASÍLIA/DF - Matéria: IRPJ E OUTRO - Ex(s): 2001 a 2003.

- Vista para o(a) Conselheiro(a) Valmir Sandri

09 - Recurso: 158469 - Processo: 10950.002991/2006-83 - Recorrente: AGROPECUÁRIA SANTISTA LTDA. Recorrida: 2ª TURMA/DRJ-CURITIBA/PR - Matéria: SIMPLES - Ex(s): 2002.

DIA 12 DE MARÇO DE 2009, ÀS 08:30 HORAS

Relator(a): JOÃO CARLOS DE LIMA JÚNIOR

10 - Recurso: 161142 - Processo: 16327.002240/2005-19 Recorrente: MOEDA SOCIEDADE CORRETORA DE CÂMBIO LTDA. Recorrida: 8ª TURMA/DRJ-SÃO PAULO/SP I - Matéria: IRPJ E OUTROS - Ex(s): 2002.

11 - Recurso: 163107 - Processo: 13971.001643/2006-39 Recorrente: CELSO MOTOS E AUTOMÓVEIS LTDA. Recorrida: 3ª TURMA/DRJ-FLORIANÓPOLIS/SC - Matéria: IRPJ E OUTROS - Ex(s): 2003 a 2005.

Relator(a): JOSÉ RICARDO DA SILVA

12 - Recurso: 159061 - Processo: 18471.000664/2003-49 Recorrente: VALESUL ALUMÍNIO S.A. Recorrida: 6ª TURMA/DRJ-RIO DE JANEIRO/RJ I - Matéria: IRPJ - Ex(s): 1998.

13 - Recurso: 161282 - Processo: 18471.000820/2003-71 Recorrente: 2ª TURMA/DRJ-RIO DE JANEIRO/RJ II Interessado: SISAL HOTÉIS E TURISMO S.A. - Matéria: IRPJ - Ex(s): 1998.

14 - Recurso: 163180 - Processo: 10865.001816/2004-76 Recorrente: RODOVIÁRIO ICARAI LTDA. - EPP Recorrida: 3ª TURMA/DRJ-RIBEIRÃO PRETO/SP - Matéria: IRPJ E OUTROS - Ex(s): 2000.

Relator(a): ALOYSIO JOSÉ PERCÍNIO DA SILVA

15 - Recurso: 158478 - Processo: 16175.000476/2005-00 Recorrente: SARA LEE CAFÉ DO BRASIL LTDA. Recorrida: 1ª TURMA/DRJ-CAMPINAS/SP - Matéria: IRPJ E OUTRO - Ex(s): 2001 a 2005.

16 - Recurso: 159920 - Processo: 10925.002741/2005-70 Recorrente: SADIA S.A. Recorrida: 3ª TURMA/DRJ-FLORIANÓPOLIS/SC - Matéria: IRPJ - Ex(s): 2001.

DIA 12 DE MARÇO DE 2009, ÀS 14:30 HORAS

Relator(a): JOÃO CARLOS DE LIMA JÚNIOR

17 - Recurso: 156345 - Processo: 13808.000494/00-52 Recorrente: BROTHER INTERNATIONAL CORPORATION DO BRASIL LTDA. Recorrida: 5ª TURMA/DRJ-SÃO PAULO/SP I - Matéria: IRPJ E OUTRO - Ex(s): 1997.

18 - Recurso: 158606 - Processo: 13808.002021/2001-13 Recorrente: SEMP TOSHIBA S.A. Recorrida: 4ª TURMA/DRJ-SÃO PAULO/SP I - Matéria: IRPJ E OUTRO - Ex(s): 1996.

19 - Recurso: 160634 - Processo: 13808.000517/2002-25 Recorrentes: 1ª TURMA/DRJ-SÃO PAULO/SP I e KHS INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA. - Matéria: IRPJ E OUTRO - Ex(s): 1998.

Relator(a): JOSÉ RICARDO DA SILVA

20 - Recurso: 156132 - Processo: 16327.002605/2003-43 Recorrente: BANCO CRUZEIRO DO SUL S.A. Recorrida: 10ª TURMA/DRJ-SÃO PAULO/SP I - Matéria: IRPJ - Ex(s): 2002.

21 - Recurso: 159531 - Processo: 10735.004048/2002-26 Recorrente: SOCIEDADE AGRO PECUÁRIA INDUSTRIAL LTDA. Recorrida: 5ª TURMA/DRJ-RIO DE JANEIRO/RJ I - Matéria: IRPJ - Ex(s): 1998 a 2000.

22 - Recurso: 162747 - Processo: 13808.006285/2001-38 Recorrente: FOSBRASIL S.A. Recorrida: 3ª TURMA/DRJ-SÃO PAULO/SP I - Matéria: IRPJ - Ex(s): 1997.

Relator(a): ALOYSIO JOSÉ PERCÍNIO DA SILVA

23 - Recurso: 159584 - Processo: 18471.000640/2003-90 Recorrentes: 7ª TURMA/DRJ-RIO DE JANEIRO/RJ I e ALLIED DOMEQ BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - Matéria: IRPJ - Ex(s): 1999.

24 - Recurso: 162759 - Processo: 13819.000686/2005-89 Recorrente: THATHICA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. Recorrida: 2ª TURMA/DRJ-CAMPINAS/SP - Matéria: IRPJ E OUTROS - Ex(s): 2002 a 2004.

DIA 13 DE MARÇO DE 2009, ÀS 08:30 HORAS

Relator(a): JOÃO CARLOS DE LIMA JÚNIOR

25 - Recurso: 161969 - Processo: 10768.005653/2004-07 Recorrente: MONTE IMPERIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Recorrida: 6ª TURMA/DRJ-RIO DE JANEIRO/RJ I - Matéria: IRPJ E OUTROS - Ex(s): 2003 a 2005.

26 - Recurso: 164969 - Processo: 10855.003035/2006-05 Recorrente: EMPRESA PARTICIPAÇÕES E REPRESENTAÇÕES FLORA DE ITU LTDA. Recorrida: 5ª TURMA/DRJ-RIBEIRÃO PRETO/SP - Matéria: IRPJ E OUTRO - Ex(s): 2005.

Relator(a): JOSÉ RICARDO DA SILVA

27 - Recurso: 159488 - Processo: 13819.000837/2003-37 Recorrente: IGPECOGRAPH INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA. Recorrida: 4ª TURMA/DRJ-CAMPINAS/SP - Matéria: IRPJ - Ex(s): 1999.

28 - Recurso: 160297 - Processo: 13603.001886/2005-84 Recorrente: COMAU DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Recorrida: 2ª TURMA/DRJ-BELO HORIZONTE/MG - Matéria: IRPJ E OUTRO - Ex(s): 2002.

29 - Recurso: 162449 - Processo: 16327.001290/2004-06 Recorrente: BANCO BOA VISTA INTERATLÂNTICO S.A. Recorrida: 8ª TURMA/DRJ-SÃO PAULO/SP I - Matéria: IRPJ - Ex(s): 2002.

Relator(a): ALOYSIO JOSÉ PERCÍNIO DA SILVA

30 - Recurso: 156378 - Processo: 13984.000170/2001-07 Recorrente: INCOBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA. Recorrida: 3ª TURMA/DRJ-FORTALEZA/CE - Matéria: IRPJ E OUTRO - Ex(s): 1996.